

De ACCORD DE COOPERATION INTERUNIVERSITAIRE
ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIO

ENTRE
ENTRE

L'UNIVERSITE FEDERALE DE SERGIPE- (BRESIL)
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (BRASIL)

ET
E

L'UNIVERSITE TOULOUSE III PAUL SABATIER - (France)
A UNIVERSIDADE PAUL SABATIER -TOULOUSE III (França)

Vu la Convention qui régit les relations entre le Gouvernement de la République française et le Gouvernement du Brésil en matière de coopération culturelle, scientifique et technique,
Tendo em conta a Convenção que rege as relações entre o Governo da República Francesa e o Governo do Brasil em matéria de cooperação cultural, científica e técnica,

Après présentation du présent accord aux autorités de tutelle selon les textes réglementaires en usage dans chaque Etat concerné,
Após apresentação do presente acordo às autoridades de tutela segundo os textos regulamentares em uso nos países interessados,

Suivant l'approbation de ces autorités, l'Université Toulouse III Paul Sabatier (UPS) – 118 route de Narbonne – 31062 TOULOUSE Cedex 9 - France, représentée par son Président, Mr Jean Pierre VINEL et l'Université fédérale de Sergipe (UFS), *Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, S/N, Bairro Rosa Elze, São Cristovão, Sergipe- CEP: 49100-000, Brasil*, représentée par son Recteur Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniulli, désireuses de promouvoir entre elles des relations d'échanges dans tous les domaines de l'action universitaire, sont convenues des dispositions suivantes.

Conforme a aprovação destas autoridades, a Universidade TOULOUSE III Paul Sabatier (UPS) - 118 route de Narbonne - 31062 TOULOUSE Cedex 9 - França, representada pelo seu Presidente, o Professor Jean-Pierre VINEL e a Universidade Federal de Sergipe (UFS), Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, S/N, Bairro Rosa Elze, São Cristovão, Sergipe- CEP: 49100-000, Brasil, representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniulli, em uma vontade de promover entre elas relações de intercâmbio em todos os domínios da ação universitária, concordam com as seguintes disposições.

ARTICLE I : objet

ARTIGO I : objeto

Cette convention a pour objet de proposer un accord cadre de coopération interuniversitaire entre l'Université III Paul Sabatier-Toulouse et l'Université fédérale de Sergipe (UFS), *Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, S/N, Bairro Rosa Elze, São Cristovão, Sergipe- CEP: 49100-000, Brasil*, représentée par son Recteur Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli. Cet accord peut être complété postérieurement par un avenant pouvant apporter des dispositions particulières.

Esta convenção tem por objetivo propor um acordo-quadro de cooperação interuniversitária entre a Universidade Paul Sabatier-Toulouse III e a Universidade Federal de Sergipe (UFS), Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, S/N, Bairro Rosa Elze, São Cristovão, Sergipe- CEP: 49100-000, Brasil, representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli. Este acordo pode ser completado posteriormente com disposições especiais através de uma adenda.

- Les deux parties envisagent une coopération dans les domaines des Sciences humaines et sociales et plus particulièrement en Sciences de l'information et de la communication (Muséologie et patrimoine ; information-documentation ; Bibliothéconomie et Documentation; Archivistique, Communication culturelle ; Processus Mediateur dans les lieux d'informations ; Bibliothéconomie et Documentation ; Médiation culturelle et scientifique ; collections scientifiques universitaires ; revues scientifiques).
- *As duas partes preveem uma cooperação nos seguintes domínios Ciências Sociais e Humanas e mais especificamente em Ciência da Informação e Comunicação (Museologia e patrimônio, informação-documentação, Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação cultural; Processo mediador em unidades de informação; Biblioteconomia e Documentação; Museologia; Mediação cultural e científica; Coleções científicas universitárias; Revistas científicas).*

ARTICLE II : responsables scientifiques

ARTIGO II: responsáveis científicos

Les responsables scientifiques sont :

Os responsáveis científicos são:

- à l'Université fédérale de Sergipe (UFS) : Martha Suzana Cabral Nunes, professeur adjoint du Programme de Master en Science de l'Information.

Na Universidade Federal de Sergipe (UFS): Martha Suzana Cabral Nunes, professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

- à l'Université Toulouse III-Paul Sabatier (UPS) : Patrick Fraysse, Maître de conférences, habilité à diriger des recherches en Sciences de l'information et de la Communication

- Na Universidade Paul Sabatier (UPS): Patrick Fraysse, Docente, Autorizado para orientar pesquisa em Ciência da Informação e Comunicação

Les responsables scientifiques soumettent aux responsables officiels des universités un rapport annuel commun sur l'état d'avancement des échanges et assurent la responsabilité des détails techniques nécessaires à la réalisation des échanges.

Dans le cas où l'un des deux responsables scientifiques ne veut ou ne peut continuer d'assurer cette fonction, l'université concernée désigne le remplaçant.

Os responsáveis científicos apresentam aos responsáveis oficiais das universidades um relatório anual comum sobre o estado de avanço dos intercâmbios e asseguram a responsabilidade dos detalhes técnicos necessários à realização dos intercâmbios.

Caso um dos dois responsáveis científicos queira desistir da função ou já não poder assumi-la, a universidade interessada designará o substituto.

ARTICLE III: modalités des échanges

ARTIGO III: Modalidade dos intercâmbios

Les deux parties s'efforcent d'échanger le résultat de leurs expériences pédagogiques, les programmes d'enseignement et les plans d'études.

As duas partes se esforçam em trocar o resultado das experiências pedagógicas, dos programas de ensino e dos currículos.

En vertu de la réglementation en vigueur, les professeurs des deux universités concernées peuvent prendre en charge le suivi orientation et rédaction des mémoires et thèses et participer au jury de master et doctorat.

No âmbito da regulamentação em vigor, membros do corpo docente das duas universidades interessadas podem se encarregar do seguimento da orientação e redação das dissertações e teses e participar ao juri dos mestrados e doutorados.

Les deux parties favorisent, dans le cadre de la réglementation en vigueur :

As duas partes favorecem, no âmbito da regulamentação em vigor:

- L'échange de personnels pour des périodes pouvant aller de quelques jours à plusieurs mois pour la participation à des activités d'enseignement et de recherche
- Une participation mutuelle aux congrès, colloques et stages organisés par chaque l'une des universités.
- *O intercâmbio de docentes das universidades para períodos de vários dias até vários meses para participação em atividades de ensino e de pesquisa*
- *Uma participação mutual aos congressos, colóquios e estágios organizados por cada uma das universidades.*

Les deux parties échangent régulièrement :

As duas partes trocam regularmente:

- Des documents pédagogiques;
- Des fichiers de thèses;
- Des documents élaborés par leurs services d'information : plaquettes de présentation et guide des études;
- Des publications scientifiques, sous réserve du respect de l'article V.
- *Documentos pedagógicos;*
- *Arquivos de teses;*
- *Documentos elaborados pelos serviços de informação: folheto de apresentação e guias de estudos;*
- *Publicações científicas, sujeito ao respeito do artigo V.*

Les deux établissements encouragent les échanges d'étudiants en s'attachant à les faire bénéficier de bourses et de tous les avantages réservés aux boursiers ressortissants de chacun des deux pays. Ils encouragent la préparation de thèses co-dirigées, ou sous le régime de la cotutelle, master ou stages doctoraux ainsi que des études postdoctorales.

As duas instituições incentivam os intercâmbios de estudantes, procurando-os fazer beneficiar de bolsas de estudo e de todas as vantagens reservadas aos bolsistas de cada um dos dois países. Incentivam a preparação de teses co-dirigidas, ou no regime de co-tutela, mestrado e doutorado sanduiche, assim como estudos de pós-doutorado.

Les deux parties se consultent chaque fois qu'elles l'estiment nécessaire, en particulier afin d'évaluer en commun le développement des actions d'enseignement et de recherche et de dresser le bilan des actions réalisées ou en cours de réalisation.

As duas partes se consultam cada vez que for estimado necessário, mas especialmente a fim de avaliar em comum o desenvolvimento das ações de ensino e investigação, e de fazer o balanço das ações realizadas ou em realização.

ARTICLE IV: financements

ARTIGO IV : financiamentos

Pour la réalisation matérielle des activités prévues dans le cadre du présent accord, les institutions s'engagent à rechercher les moyens financiers auprès des organisations nationales et internationales de coopération ou de recherche.

Para a realização material das atividades previstas no âmbito do presente acordo, as instituições se comprometem em buscar os meios financeiros junto de organizações nacionais e internacionais de cooperação ou de investigação.

ARTICLE V: Protection des résultats

ARTIGO V : proteção dos resultados

Les résultats obtenus au cours des programmes de recherche communs ne peuvent donner lieu à une prise de brevet ou à une exploitation commerciale d'un seul des établissements sans autorisation écrite de l'autre. Dans toute la mesure du possible, les brevets éventuels sont déposés conjointement. Si l'un renonce, ou ne répond pas dans les trente jours, l'autre est en droit de les déposer en son nom propre. La publication ou l'échange gratuit des résultats scientifiques ne donne lieu à aucune autorisation préalable ni à aucune contrepartie financière, sauf si une confidentialité est attachée à ce programme au titre d'un accord industriel ou des règles de la recherche publique. Lorsque les Résultats développés en commun relèvent du droit d'auteur, un règlement de copropriété entre les indivisaires définira les droits détenus par les Parties Copropriétaires notamment au regard de la spécificité des Résultats développés en commun obtenus et des conditions d'accès et d'utilisation qu'elles souhaitent se réserver.

Os resultados obtidos ao longo dos programas de investigação comuns não podem dar lugar a um registo de patente ou exploração comercial de uma das duas instituições sem a autorização formal escrita da outra. Na medida do possível, as eventuais patentes devem ser registadas conjuntamente. No caso de uma das duas instituições desistir ou não responder no prazo de 30 dias, a outra têm o direito de registar a patente no seu nome. A publicação ou o intercâmbio gratuito dos resultados científicos não dá lugar a nenhuma autorização prévia nem a compensação financeira, a não ser que este programa tenha uma cláusula de confidencialidade à título de um acordo industrial ou regulamentação da investigação pública. Quando os Resultados Obtidos Conjuntamente estiverem sujeitos a direitos autorais, um contrato de copropriedade entre os autores coproprietários definirá os direitos detidos por cada autoria, particularmente com relação à especificidade dos Resultados Comumente Desenvolvidos obtidos e às condições de acesso e uso que eles desejam se reservar.

ARTICLE VI : durée, résiliation et modification

ARTIGO VI : duração, anulação e modificação

Le présent accord entre en vigueur à compter de la date de sa signature.

Il est conclu pour une durée de 5 ans.

Il peut être dénoncé par l'une ou l'autre des parties avec un préavis de 6 mois.

Tout avenant ou modification au présent texte, toute demande de renouvellement, apporté d'un commun accord par les contractants doit suivre une procédure identique que celle prévue pour l'adoption de l'accord.

O presente acordo entra em vigor a partir da data de assinatura.

Tem uma duração de 5 anos.

Uma ou outra das partes pode o rescindir com um pré-aviso de 6 meses.

Qualquer adenda ou modificação do presente texto, qualquer pedido de renovação, acrescentado de comum acordo pelos dois contratantes deve seguir um procedimento idêntico ao previsto na adoção do acordo.

ARTICLE VII. Litiges

ARTIGO VII. Litígios

Pour résoudre les problèmes qui pourraient éventuellement survenir dans la mise en œuvre et/ou l'interprétation de la présente convention, les Parties s'efforceront de résoudre leurs différends à l'amiable. En cas de désaccord persistant, les règles du droit international seront respectées et le tribunal du défendeur sera choisi.

Para resolver quaisquer problemas que possam surgir na implementação e / ou interpretação deste Contrato, as partes se esforçarão para resolver suas disputas de maneira amigável. Em caso de desacordo persistente serão atendidas as regras do Direito Internacional e o tribunal do réu será escolhido.

Fait à Toulouse, le :

Feito em Toulouse, em (data) :

11 Juin 2019

Fait à São Cristovão, Sergipe, le :

Feito em São Cristovão, Sergipe em

(data) : 15 de Abril de 2019

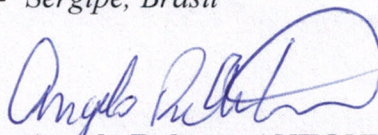
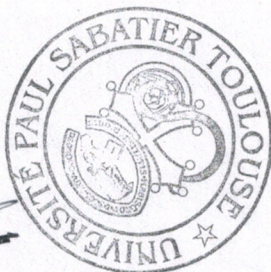
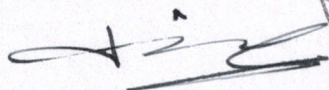
Le PRESIDENT de
Université Toulouse III Paul Sabatier –
France

*O PRESIDENTE da Universidade Toulouse III -
Paul Sabatier, França*

Le Recteur de l'Université fédérale de
Sergipe, Brésil

*O Reitor da Universidade Federal de
Sergipe, Brasil*

Jean Pierre VINEL
Sceau de l'Etablissement
Selo da Instituição



Angelo Roberto ANTONIOLLI
Sceau de l'Etablissement
Selo da Instituição

